



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 55/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.005729/2022)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 42/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 55/2022, publicada no Comprasnet em 03/03/2023, processo administrativo n.º 23243.005729/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Materiais e Medicamentos para uso veterinário, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 55/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Matos Medicamentos LTDA. CNPJ: 38.457.380/0001-60 Endereço: Rua Fernão Dias, 133-A. CEP: 13.800-450 Município/UF: Mogi Mirim/SP Telefone: (19) 8840-3860 E-mail: matosmedicamentos@gmail.com
------------	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	DIAZEPAM; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; DOSAGEM: 5 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL.	2	CAIXA 50 AMPOLAS	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	MORFINA; APRESENTAÇÃO: SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	40	AMPOLA 1 ML	R\$ 4,72	R\$ 188,80
26	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO ANTIINFLAMATÓRI A CONTENDO NO MÍNIMO 2 MG DE	20	FRASCO 10 ML	R\$ 4,05	R\$ 81,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DEXAMETASONA EM CADA ML. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES. SIMILAR A AZIUM.				
29	DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANALGÉSICO, COM AÇÃO ANTI-PIRÉTICA E ANTIFLOGÍSTICA, INJETÁVEL COM 500MG DE DIPIRONA SÓDICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR D500.	47	FRASCO 50 ML	R\$ 9,47	R\$ 445,09
36	ÁCIDO BÓRICO, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, OUTROS COMPONENTES: CLOROBUTANOL, EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SULFACETAMIDA SÓDICA, NAFAZOLINA CL., CONCENTRAÇÃO: 0,2% + 0,6% + 0,1% +	7	FRASCO 20 ML	R\$ 15,35	R\$ 107,45



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	0,03%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO NAS INFECÇÕES OCULARES DE ORIGEM BACTERIANA DO GÊNERO STAPHYLOCOCCUS. CONTENDO EM CADA 10 ML SULFACETAMIDA SÓDICA 0,060G ÁCIDO BÓRICO 0,020G CLOROBUTANOL (ÁLCOOL TRICLOROBUTÍLICO) 0,003G CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,010G SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Q.S.P. 10ML. SIMILAR A COLIRIO BIOFARM (BIOFARM).				
48	CEFALOTINA SÓDICA, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 1 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE.	30	FRASCO-AMPOLA	R\$ 7,13	R\$ 213,90
52	CEFTIOFUR, USO: USO VETERINÁRIO,	56	FRASCO 100 ML	R\$ 61,49	R\$ 3.443,44



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	<p>FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIMICROBIANO INJETÁVEL CONTENDO 50MG/ML DE CLORIDRATO DE CEFTIOFUR E VEÍCULO Q.S.P. SIMILAR A LACTOFUR (OURO FINO). CARÊNCIA ZERO PARA LEITE. OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.</p>				
61	<p>DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE; APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: A 12%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGENTE QUIMIOTERÁPICO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE EM BOVINO, CONTENDO: 12G DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARB EM CADA 100ML. SIMILAR A DIAZEN</p>	78	FRASCO 15 ML	R\$ 31,05	R\$ 2.421,90



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	(VALLÉE). OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
63	ENROFLOXACINO, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: COMPRIMIDO PALATÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIOTICO DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE ENROFLOXACINO, COMPRIMIDOS DE 150MG PARA CÃES E GATO. PRODUTO SIMILAR A CHEMITRI (CHEMITEC).	6	CAIXA 10 COMPRIM IDOS	R\$ 16,40	R\$ 98,40
64	ENROFLOXACINO, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: COMPRIMIDO PALATÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50MG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANTIBIOTICO INJETÁVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 50MG PARA CÃES E GATO. CONTENDO PARA CADA 100 ML: ENROFLOXACINO (ÁCIDO1-CICLOPRO PIL-7-[4-ETIL-1-PIPE RAZINIL] -6-FLUORO-1,4-DIID	16	FRASCO 100 ML	R\$ 24,47	R\$ 391,52



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	RO-4-OXO-3-QUINO LEÍNA-C ARBOXÍLICO) 2,5 G VEÍCULO, Q.S.P 100,0 ML. PRODUTO SIMILAR A CHEMITRI (CHEMITEC).				
81	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES.	32	FRASCO 1000 ML	R\$ 6,63	R\$ 212,16
119	DORAMECTINA, USO: USO VETERINÁRIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: A 1%. ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,00G DE DORAMECTIN E VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. SIMILAR A DECTOMAX (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	51	FRASCO 50 ML	R\$ 14,80	R\$ 754,80
124	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL. ANTIPARASITÁRIO	256	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 2.419,20



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	EXTERNO (USO TÓPICO) INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MIÍASES E PROFILAXIA EM FERIDAS ACIDENTAIS, CONTENDO PARA CADA 100ML: 0,34 ML DE SUPONA; 0,51 ML DE VAPONA; EXCIPLANTE P.S.P 100ML. (SPRAY EM FRASCO AEROSOL DE 500ML). SIMILAR A MATABICHEIRA FORT DODGE (ZOETIS). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.				
133	IVERMECTINA, USO: USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 100ML: 1,00G DE IVERMECTINA E VEÍCULO Q.S.P. 100ML. SIMILAR A RANGER (VALLÉE). OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	28	FRASCO 500 ML	R\$ 32,40	R\$ 907,20
134	IVERMECTINA, USO: USO VETERINÁRIO,	18	FRASCO 1 LITRO	R\$ 61,10	R\$ 1.099,80



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDECTOCIDA POUR-ON, CONTENDO IVERMECTINA (1,00G) E VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML, INDICADO PARA BOVINOS NO TRATAMENTO E CONTROLE DE CARRAPATOS, VERMES REDONDOS GASTRINTESTINAIS, BERNES E AINDA COMO AUXILIAR NO CONTROLE DE MOSCA-DOS-CHIFR ES. CARÊNCIA ZERO PARA O LEITE. SIMILAR A LACTUS (NOXON).				
136	IVERMECTINA, USO: USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO*: 1,87%, FORMA FARMACÊUTICA*: PASTA ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA. ANTI-HELMINTICO INJETÁVEL A BASE DE IVERMECTINA 1%. SIMILAR AO IVOMEK 1%.OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE DOZE MESES.	13	FRASCO 50 ML	R\$ 6,31	R\$ 82,03



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

145	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SHAMPOO ANTIPULGAS, INDICADO PARA CONTROLE DE PULGAS E PARA TRATAMENTO DE SARNA EM CACHORROS. CONTENDO PERMETRINA 1%. PRODUTO SIMILAR SHAMPOO MATACURA.	13	FRASCO 100 ML	R\$ 14,10	R\$ 183,30
167	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	54	AMPOLA DE 1 ML	R\$ 9,80	R\$ 529,20
261	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO HIDRÓFILO 1000G.	48	ROLO 500 G	R\$ 11,85	R\$ 568,80
262	MULTIVITAMINAS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: B1, B3, B5, B6, B12,	127	FRASCO 500 ML	R\$ 16,20	R\$ 2.057,40



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: K, MG, SE, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: ARGININA, METIONINA, ASPARTATO E FRUTOSE. APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SORO INJETÁVEL, COM RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, CLORETOS, DEXTROSE, METIONINA, NICOTINAMIDA E VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO BIOXAN.				
270	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.	90	FRASCO DE 500ML	R\$ 10,50	R\$ 945,00
271	SERINGA LABORATÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO	1400	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 504,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	ÚNICO 25X7MM.				
275	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2010	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 502,50
328	AMINOÁCIDOS, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITAMINA B2 E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: ZINCO E ENXOFRE, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: BIOTINA, METIONINA, LISINA, USO: USO VETERINÁRIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADOS A SAIS MINERAIS E VITAMINAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPLEXO VITAMÍNICO EM SOLUÇÃO,	36	FRASCO 1 L	R\$ 107,00	R\$ 3.852,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	<p>CONTENDO VITAMINA A 15.000.000 UI, VITAMINA D3 4.000.000 UI, VITAMINA E 1.000.000, VITAMINA B1 4G, VITAMINA B2 1,5G, VITAMINA B6 2G, VITAMINA B12 4,8ML, NICOTINAMIDA 10G. VEÍCULO Q.S.P. 1.000ML. FRASCO COM 1.000 ML. REF: VITA GOLD SIMILAR OU SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>				
331	<p>BROMEXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MUCOLÍTICO INJETÁVEL, À BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA, 300MG. FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO ALIV V.</p>	17	FRASCO 100 ML	R\$ 30,70	R\$ 521,90



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
17	Frederico Westphalen/RS (2)	2
21	Alegrete/RS (10) Frederico Westphalen/RS (30)	40
26	Frederico Westphalen/RS (10) Júlio de Castilhos/RS (10)	20
29	Alegrete/RS (3) Frederico Westphalen/RS (20) São Vicente do Sul/RS (12) Júlio de Castilhos/RS (10) Santo Augusto/RS (2)	47
36	Alegrete/RS (2) Frederico Westphalen/RS (5)	7
48	Frederico Westphalen/RS (30)	30
52	Alegrete/RS (20) Frederico Westphalen/RS (10) São Vicente do Sul/RS (18) Júlio de Castilhos/RS (4) Santo Augusto/RS (4)	56
61	Alegrete/RS (30) Frederico Westphalen/RS (15) São Vicente do Sul/RS (24) Jaguari/RS (5) Júlio de Castilhos/RS (4)	78
63	Frederico Westphalen/RS (3) São Vicente do Sul/RS (3)	6
64	Alegrete/RS (5) Frederico Westphalen/RS (5) São Vicente do Sul/RS (6)	16
81	Alegrete/RS (2) Frederico Westphalen/RS (25) Júlio de Castilhos/RS	32
119	Alegrete/RS (10) Frederico Westphalen/RS (8) São Vicente do Sul/RS (18) Júlio de Castilhos/RS (5) Santo Augusto/RS (10)	51
124	Alegrete/RS (150) Frederico Westphalen/RS (30) São Vicente do Sul/RS (28) Jaguari/RS (8) Júlio de Castilhos/RS (30) Santo Augusto/RS (10)	256
133	Alegrete/RS (20) Frederico Westphalen/RS (2) São Vicente do Sul/RS (6)	28
134	Alegrete/RS (10) Frederico Westphalen/RS (3) São Vicente do Sul/RS (5)	18
136	Frederico Westphalen/RS (5) São Vicente do Sul/RS (2) Júlio de Castilhos/RS (6)	13



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

145	Alegrete/RS (2) Frederico Westphalen/RS (5) São Vicente do Sul/RS (6)	13
167	Frederico Westphalen/RS (50) Júlio de Castilhos/RS (4)	54
261	Alegrete/RS (2) Frederico Westphalen/RS (34) São Vicente do Sul/RS (12)	48
262	Alegrete/RS (50) Frederico Westphalen/RS (45) São Vicente do Sul/RS (12) Júlio de Castilhos/RS (20)	127
270	Alegrete/RS (50) Frederico Westphalen/RS (30) Júlio de Castilhos/RS (10)	90
271	Alegrete/RS (100) Frederico Westphalen/RS (1200) São Vicente do Sul/RS (100)	1.400
275	Alegrete/RS (200) Frederico Westphalen/RS (1200) São Vicente do Sul/RS (200) Júlio de Castilhos/RS (300) Santo Augusto/RS (100)	2.010
328	Alegrete/RS (20) Frederico Westphalen/RS (2) São Vicente do Sul/RS (12) Júlio de Castilhos/RS (2)	37
331	Alegrete/RS (5) Frederico Westphalen/RS (5) Júlio de Castilhos/RS (6) Santo Augusto/RS (1)	17

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS, 13 de Março de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Livia Dantas de Matos
CPF: 324.637.178-40



Emitido em 13/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 08:30)

CARLOS RODRIGO LEHN

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRDI (11.01.01.44.01.18)

Matrícula: 1845581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **0aa7fb823a**